



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 002/2020

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

JULGAMENTO DE RECURSO
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS / GABARITO

PROCESSO N. 2029400492

Trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar e do gabarito referente às provas objetivas do concurso público da Prefeitura Municipal de Serranópolis – GO, para o cargo de Assistente Educacional Infantil.

A Recorrente solicita que a questão 07 seja anulada pelo fato de que a lei que elevou Serranópolis à condição de município é a lei estadual 2.117/1958 e não a 2.116 como figurou na afirmativa IV, tornando a questão sem resposta.

Assim, analisando os argumentos da Recorrente, como a questão 07 não possui alternativa para ser marcada, não cabe outra decisão senão de anulá-la.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso conhece do recurso por preencher os requisitos de admissibilidade e ser tempestivo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, determinando a anulação da questão 07.

INTIME-SE a Recorrente via rede mundial de computadores (internet).

Sala da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público regido pelo Edital n. 002/2020, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano 2020.

Milton Vaz Tosta
Presidente

Vilma Pereira da Silva Brito
Membro

Vanessa Ribeiro dos Santos
Membro